

REQUERIMENTO Nº....., de 2012.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos do art. 164, inciso II,
do RICD, seja declarada a
prejudicialidade do Projeto de Lei nº
1.358, de 2011.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.358, de 2011, pretende revogar o
inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990.

Ocorre que esse objetivo foi atingido pelo Projeto de Lei nº 9,
de 1999, atualmente em tramitação no Senado Federal (Projeto de Lei da Câmara 151,
de 2001).

A redundância de proposições com o mesmo objetivo não
interessa ao processo legislativo, conforme atesta o Regimento Interno em seu art.
164, inciso II.

A declaração de prejudicialidade da proposta nenhum
prejuízo traz ao seu objetivo, vez que outra, com o mesmo propósito, encontra-se em
fase mais adiantada de tramitação e que já recebeu decisão desta Casa.

Por todo o exposto, requeremos a declaração de
prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.358, de 2011.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2012.

Deputado **PAES LANDIM**